



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às disposições contidas no **Art. 49 da Lei 8.666/93¹** e **Art 78, inciso XII²**, ambos infra mencionados, e,

CONSIDERANDO, a **inexigibilidade de licitação 02/2014** feita por esta entidade, cujo objeto se deu para a "contratação de profissional para prestar serviços e assessoria técnica e contábil primária no CIS", tendo como contratado o senhor **DEAMBRE NICOLAI PEREIRA FREZ, CPF 061.179.829-84;**

CONSIDERANDO, que o contratado firmado pela **inexigibilidade supra**, trata-se de prestação de serviço de pessoa física, e que o contratado de seu interesse, aja visto ter sido aprovado em concurso público para o cargo de Contador no Município de São João do Ivaí, e estando apto a assumir o cargo, sendo um direito seu inerente como fundamental, devidamente expresso no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e não podendo esta administração cercear o seu direito, e sendo incompatível também de acordo com o artigo 37 da referida Constituição ter incompatibilidade em acúmulo de cargos e para que se cumpra com o princípio da legalidade na administração pública,

DECIDO, com respaldo no poder discricionário de que me assiste, e já que ambas as partes estão de comum acordo pela revogação deste processo e concomitantemente o contrato de prestação de serviços, e para que se cumpra com a legalidade, **REVOGAR**, o **Processo Licitatório 10/2014**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2014**, e seu contrato, os quais mantêm as obrigações e efeitos jurídicos até o presente momento da revogação que tem validade após sua publicação a qual determino que seja realizada.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 14 de julho de 2014.

Fabio Hidek Miura
Presidente do CIS

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

² Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 26/2014

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISES CLÍNICAS

VALOR TOTAL: R\$ 5.808.125,00 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Ivaiporã, 14 de julho de 2014.

 FÁBIO HIDEK MIURA
 PRESIDENTE DO CIS

 SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
 REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 25/2014

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: IDATI- INSTITUTO DE DIAG.AVAN.E TERAP.IVAIPORÃ LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA

VALOR TOTAL: R\$ 1.081.440,00 (um milhão e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014.

Ivaiporã, 24 de junho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 27/2014

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E. F. FERREIRA LABORATÓRIO CLÍNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 5.596.046,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Ivaiporã, 14 de julho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS

ELBE EDUARDO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE.

O CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, estabelecido na Rua Professora Diva Proença, 500, centro, nesta cidade, inscrito no CGCMF nº 02.586.019/0001-97, representado pelo seu Presidente em exercício **FÁBIO HIDEK MIÚRA**, portador do RG. Nº 3.503.746-2-SSP-PR e com o CPF nº 035.147.859-02.

AUTORIZA:

A mudança da data de abertura do Pregão Presencial de nº. 03/2014, que ocorreria dia **18 de julho de 2014**, às **09:30 horas**, fica prorrogado a abertura do mesmo para o dia **22 de julho de 2014**, às **10:30 horas**.

Ivaiporã, 14 de julho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIÚRA
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2014

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: _IDATI- INSTITUTO DE DIAG.AVA.E TERAP.IVAIPORÃ-ME

CNPJ: 17.778.255/0001-82

VALOR: R\$ 1.081.440,00(um milhão e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 24 de junho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2014

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISES CLÍNICAS.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE CÂNDIDO DE ABREU LTDA

CNPJ: 17.683.264/0001-90

VALOR: R\$ 5.808.125,00(cinco milhões, oitocentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 11 de julho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2014

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: E.E. FERREIRA LABORATORIO CLINICO

CNPJ:18.075.940/0002-96

VALOR: R\$ 5.596.046,00(cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais).

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ivaiporã, 14 de julho de 2014.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.30/2013, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2013 de CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CEDIPE CENTRO DE DIAG. ESPECIALIZADO S/C , inscrita no CNPJ sob nº. 00.547.403/0001-55, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por RICARDO BARONE GASPARINI, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 600.372.709-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de necessidade dos serviços prestados com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Ivaiporã 16 de julho de 2014.

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
 SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 CEDIPE CENTRO DE DIAG. ESPECIALIZADO S/C
 CNPJ:005.474.030-00155

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BARONE GASPARINI
 RG:
 CPF:600.372.709-82
 REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **
18/07/2014
Pág. 1/2

Resolução nº 26/2014 de 02/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4/2014 de 24/01/2014, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 75.000,00 (seventy-five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
8 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
15 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
17 - 3.3.90.36.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Total Suplementação:	75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SETOR ADMINISTRATIVO	
01.001.10.122.0001.2.001.	Manutenção do Setor Administrativo	
3 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
12 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 10/2014

Ivaiporã, Segunda, 21 de JULHO de 2014

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **

18/07/2014

Pág. 2/2

02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.003.00.000.0000.0.000.	SETOR DE EXAMES	
02.003.10.301.0001.2.010.	Manutenção do Programa de Exames Especializados	
42 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	Total Redução:	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA
Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

Fabio Hidek Miura